



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

**Guaraciaba – Minas Gerais**

## LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2022

**Alteração- Município – Lei 1.352/2022 – LDO  
2023 – Providências.**

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar como não prioritárias nos Anexos da Lei nº 1.352/2022, de 27 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2023, as seguintes ações:

**Entidade:** Prefeitura Municipal de Guaraciaba

**Programa:** Administração Pública Municipal

**Ação:** Despesas Exercícios Anteriores

Custas judiciais

Manutenção do Prédio da Sede Prefeitura

Enfrentamento Emergência Saúde Nacional Covid-19

Enfrent. Emerg. Saúde Nacional Decorrente Covid-19

**Programa:** Educação Direito de Todos

**Ação:** Implementação PPP Abordag. Ped. Tecnologias

Levant. Est. e Comp. Erradicação do Analfabetismo

Capac. P/ formação profissionais educ. especial

Correção do fluxo escolar e alfabetização idade certa

Ampliação da oferta educação tempo integral

Adeq. Sistema Carreiras Cap. Profissionais educação

Manut. Infraest. Cap. Conselhos e Grêmios estudantis

Implemento PPP Abordag. Ped. Tecnologias Inovadoras

Universalização At. Educacional do E. Fundamental

Manut. Transport. Escolar Ens. Médio- Pnat.

Manut. Transport. Escolar Infantil Pré Escolar

Manut. Merenda Escolar End. Infantil P. Escolar

Manut. Merenda Escolar End. Infantil Creche

Ampliação de Vagas na Pré Escola

Universalização At. Educacional Esp. Ens. Infantil

Ademar Fernandes de Almeida  
Prefeito Municipal de Guaraciaba  
Administração 2021/2024



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CNPJ: 19.382.647/0001-53 - Fone: (31) 3893-5130

E-mail: [gabinete@guaraciaba.mg.gov.br](mailto:gabinete@guaraciaba.mg.gov.br)

## Guaraciaba – Minas Gerais

**Programa:** Programa de Interesse Social

**Ação:** Construção de Casas Populares

Construção de Módulos Sanitários

Programa de Loteamento de Interesse Social

**Programa:** Preservação do meio Ambiente Controle da Poluição

**Ação:** Canalização Córrego Sabão

Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

**Programa:** Infraestrutura Urbana

**Ação:** Aquisição de veículos e Maquinas Pesadas

Implantação de Sistema de Abastecimento de Água

Construção de Muro de Contenção

**Programa:** Desenvolvimento sustentável da Agricultura

**Ação:** Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária

**Programa:** preservação do meio Ambiente Controle da Poluição

**Ação:** Gerenciamento Ambiental

**Programa:** Assistência Social Geral

**Ação:** Manutenção Despesa Rec. As. Social – Covid-19 LC 173

Manutenção de Despesas de Equipamento – EPI

Manutenção de Despesas da Unidade de Acolhimento

Manutenção Despesas com Ações Sócio Assistenciais

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 20 de Dezembro de 2022.

  
**Ademar Fernandes Moreira**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
PUBLICADO

Ato PUBLICADO na data de 20/12/2022  
em atendimento a Lei Orgânica Municipal,  
através de fixação no Quadro de Avisos no  
saguão da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG  
Guaraciaba, 20 de Dezembro de 2022.

